

Escolas Públicas de Martha's Vineyard Política de Conduta e Disciplina Estudantil

As Escolas Públicas de Martha's Vineyard (MVPS) empenham-se em oferecer a todos seus alunos uma educação de qualidade num ambiente seguro. Espera-se dos alunos que se comportem de maneira a promover um ambiente de aprendizagem seguro e mantenham a ordem dentro das escolas, podendo estar sujeitos à ação disciplinar, como a possibilidade de expulsão por ofensas graves, caso não obedçam às normas de comportamento. Ao impor a ação disciplinar, os funcionários da escola devem levar em conta a necessidade de manter ou restabelecer no ambiente escolar a ordem, o histórico disciplinar do aluno e a necessidade de aperfeiçoar o comportamento do aluno da melhor forma possível. Como uma disciplina efetiva depende da participação dos funcionários da escola, dos pais ou responsáveis, e dos próprios alunos, os oficiais escolares devem contatar os pais ou responsáveis dos alunos menores de 18 anos de idade, em caso de ofensas relativas a esta política disciplinar, o que pode resultar na suspensão ou expulsão do aluno.

Um aluno, cuja segurança ou aprendizado na escola seja ameaçado por outros estudantes, deve relatar o assunto a um funcionário capacitado da escola. É proibida qualquer forma de retaliação contra a pessoa que fizer uma queixa. O funcionário da escola que tomar conhecimento de alunos desordeiros deverá tomar a ação adequada, incluindo encaminhar imediatamente problemas que não podem ser resolvidos apropriadamente dentro de sala de aula, para a administração da escola.

REGRAS DA ESCOLA

Cada diretor de escola, em conjunto com a equipe de funcionários e/ou o conselho escolar, preparará um manual do aluno legislando sobre as normas da escola e possíveis conseqüências para os alunos que violarem essas leis. Além de abordar assuntos específicos de cada escola, as normas deverão tratar da posse, por alunos, de substâncias controladas (incluindo drogas e álcool) e de armas perigosas, uso de força, furto, vandalismo, calúnias ou violação dos direitos civis de outros alunos, ficando tudo isso estritamente proibido. O Comitê Escolar deverá rever o manual do aluno toda primavera, para considerar as mudanças a serem feitas no próximo mês de setembro, ou em outra época do ano, se for o caso.

POLÍTICA DE NÃO-DISCRIMINAÇÃO

Nenhum aluno sofrerá qualquer exclusão ou discriminação no processo de admissão em uma escola pública por motivo de raça, cor, sexo, religião, nacionalidades ou orientação sexual de acordo com as Leis Gerais de Massachusetts (M.G.L.), Capítulo 76, Seção 5. As Escolas Públicas de Martha's Vineyard também não toleram qualquer forma de assédio por motivo de raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade ou orientação sexual.

PROCEDIMENTO E REGULAMENTO DE ASSÉDIO

É procedimento da Martha's Vineyard Regional High School oferecer a oportunidade dos estudantes participarem de programas apropriados e atividades escolares sem verificar a raça, cor, religião, país de origem, sexo, desabilidades, situação marital, idade ou orientação sexual. Vide os procedimentos e conseqüências dos regulamentos detalhados no Regulamento de Assédio Sexual das Escolas Públicas de Martha's Vineyard *em anexo e que são utilizados em todos os casos de queixa de assédio.*

DEVIDO PROCESSO

Nenhum aluno deverá ser disciplinado sem a garantia de que terá um processo feito de forma apropriada. Antes de receber as medidas disciplinares impostas a ele, que não envolvam exclusão da escola ou das atividades relacionadas à escola, o aluno deve ser informado das acusações contra ele impostas e ter a

oportunidade de apresentar a sua defesa. Caso a sanção disciplinaria envolva a exclusão, os procedimentos abaixo deverão ser adotados.

Em caso de suspensões curtas, salvo o aluno que apresente perigo ou comprometimento substancial ao processo educacional, o aluno deverá receber as seguintes sanções, antes de ser excluído da escola por um período de um a dez dias: (1) aviso oral ou por escrito das acusações feitas contra o aluno; (2) uma explicação oral ou escrita dos fatos que fundamentam a acusação; e (3) oportunidade do aluno contar a versão do acontecido. Caso o aluno apresente perigo ou comprometimento substancial ao processo educacional, este processo ocorrerá imediatamente depois, ao invés de antes, da suspensão.

Em caso de expulsão ou longas suspensões, o aluno deverá receber (1) um aviso escrito das acusações feitas contra ele; (2) um aviso escrito dos fatos que fundamentam a acusação; e (3) oportunidade de uma audiência, incluindo oportunidade de ouvir as evidências apresentadas contra ele, apresentar testemunhas e outras evidências que possam beneficiá-lo e ser representado por um dos pais, advogado e outro adulto. No caso de um aluno que seja acusado de possuir armas perigosas ou substâncias controladas dentro do campus escolar ou em evento relacionado à escola, de assediar outros alunos ou funcionários da escola, ou que seja acusado legalmente ou condenado por um crime, a audiência deverá ser realizada diante do diretor da escola, com apelo ao superintendente. O diretor que servir como oficial da audição não poderá conduzir a investigação do delito do aluno.

ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

A disciplina de alunos portadores de deficiência - alunos participantes de um Plano Educacional Individual [Individual Education Plan (IEP)] e/ou alunos participantes de um Plano 504 - deve ser administrada de acordo com a Lei de Indivíduos Portadores de Deficiência (IDEA) ou Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 e/ou as Leis Gerais de Massachusetts (M.G.L.), Capítulo 71 B. Caso torne-se claro de que um aluno identificado com necessidades especiais ou encaminhado para uma avaliação de educação especial possa ser excluído da escola por um total de dez (10) dias, no ano letivo (incluindo as exclusões dentro e fora da escola), o *funcionário distrital, o pai, a mãe ou o responsável e outros membros relevantes da equipe* devem reunir-se dentro de prazo de dez (10) dias para revisar toda a informação relevante e determinar se o comportamento foi causado por ou teve relação direta ou indireta com a deficiência ou foi resultado direto da incapacidade do distrito de implementar o IEP.

PROIBIÇÃO DO USO DE TABACO

É proibido o uso de qualquer produto derivado de tabaco por qualquer indivíduo nos prédios, instalações da escola e nos ônibus escolares. O aluno que violar esta norma poderá ser suspenso.

{Data da adoção} 5.7.2009 by the MVRHS School Committee

REF. CONTRATUAIS:

Revisado:

REF. CRUZADAS:

REF. LEGAIS:

M.G.L. Capítulo 71, Seção 37H, 37H½

M.G.L. Capítulo 76, Seção 5

Provisões da IDEA

1 ^a leitura	–	02.18.2009
2 ^a leitura	–	03.12.2009
3 ^a leitura/final	–	05.07.2009